



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG
CEP: 36400-026 - Tel.031-99239-5118 – email:
procuradoria.administrativa@conselheirolafaiete.mg.gov.br

DECRETO Nº 860, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **462-23-CSL-PAR**, em **17/03/2023**, onde **Maria do Carmo Costa**, requerer a retificação de área do imóvel localizado na rua José Balbino Chaves, bairro São Sebastião Extensão, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como lote de terreno nº 10 (dez), da quadra 4 (quatro) medindo área de 748,00m², objeto da matrícula nº 12.753, registrado no imobiliário do 2ºOfício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico, por profissional de engenharia, foi constatada que a área real é de **975,00 m²** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo digital foi submetido ao Setor de Topografia Municipal que manifestou em prol do pedido conforme despacho no protocolo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento é favorável ao pleito formulado, tendo considerado apto as plantas e os memoriais descritivos, conforme deferimento cancelado em 1º/12/2023;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG
CEP: 36400-026 - Tel.031-99239-5118 – email:
procuradoria.administrativa@conselheirolafaiete.mg.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de taxas conforme Lei Complementar nº 109/2018 que dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e serviços públicos aplicadas ao procedimento e que foram apuradas pelo setor competente, ocorrendo o recolhimento das taxas conforme guia anexa;

CONSIDERANDO que conforme parecer do Secretário de Planejamento a faixa de servidão, atualmente, encontra-se desprovida de uso e não há qualquer previsão para sua utilização, uma vez que a rede de drenagem pluvial foi realocada para outra área, portanto a reconfiguração, que direcionou as águas pluviais para um novo percurso, tornou a faixa de servidão redundante em sua função original;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com documentos necessários ao feito pelo sistema digital – **Aprova** e devidamente analisado e aprovado pelo Setor Técnico competente sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação de área do imóvel localizado José Balbino Chaves, bairro São Sebastião Extensão, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como lote de terreno nº 10 (dez), da quadra 4 (quatro) medindo área de 748,00m² para área medindo 975,00 m² objeto da matrícula 12.753, registrado no imobiliário do 2ºOfício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG de propriedade **Maria do Carmo Costa**.

Parágrafo único. Após a retificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir 975,00 m² localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos digital do procedimento administrativo nº **462-23-CSL-PAR** na data de 1º/12/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, em Conselheiro Lafaiete-MG
CEP: 36400-026 - Tel.031-99239-5118 – email:
procuradoria.administrativa@conselheirolafaiete.mg.gov.br

Art. 2º. Fica excluído a travessa sanitária visto que ela foi apenas projetada segundo parecer da área técnica.

Art.3º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 13 de dezembro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral